

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato nº 12/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM MOTORISTA PARA A FUMAS**.

Processo nº 366-7/2022
Processo SEI nº FMS.0000625/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2022

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, c/c art. 65, inc. II, alínea “d” e §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 5ª do Contrato n.º 12/2022, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, à rua Professor Francisco Dias Negrão, nº 2.632, bairro Vila Sandano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 21.680.995/0001-59, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 12 (três) meses a partir de 27 de julho de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão de supressão após acordo entre as partes, considerando a discrepância entre os valores mensais relativos entre o referido contrato e o contrato nº 12/2022 (ambos possuem o mesmo objeto, do Pregão em epígrafe), a partir de 27/07/2023, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste dos itens, passando a vigorar com o valor unitário de **R\$ 2.094,02** (dois mil, noventa e quatro reais e dois centavos) e valor mensal de **R\$ 4.188,04** (quatro mil, cento e oitenta e oito reais quatro centavos) e anual de **R\$ 50.256,48** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a partir de 27/07/2023, conforme premissas de cálculo acostadas nos Documentos SEI de nºs 1055546, 1055664 e 1056067, do Processo Administrativo SEI em epígrafe, nos termos da cláusula 5ª. do Contrato nº 12/2022.



IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 12/2022, firmado em 09 de junho de 2022 e do Termo Aditivo de Rerratificação I, firmado em 26/07/2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2023.

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

21.680.995/0001-59

Marinho Locadora de Veículos Ltda. - ME

MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Representante Legal:

Nome: Marcos Francisco Dias

CPF: [REDACTED]

R. Prof. Francisco Dias Magrão, 2632 - Km 378
Rodovia Raposo Tavares
Vl. Sândano - CEP 19914-005
OURINHOS - SP